CÂMARA MUNICIPAL
DOIS IRMÃOS - RS
PROTOCOLO
EM : 20 / 08 / 2001
HORA : 14:55 hs
ASS ;

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.850/2001

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PARTICIPAR DAS DESPESAS RELATIVAS AO VII FESTIVAL DE TEATRO CIDADE DE DOIS IRMÃOS."

JUAREZ STEIN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a participar das despesas relativas ao VI Festival de Teatro Cidade de Dois Irmãos, a realizar-se nos dias 15, 16, 17 e 19 de agosto de 2001, até o valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais), programação enquadrada no Calendário de Eventos deste ano, Lei nº 1.807, de 05 de fevereiro de 2001, nos Eventos Culturais/Esportivos/Turísticos Optativos.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:
0804.08482472.034 – Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 15 DE AGOSTO DE 2001.

JUAREZ STEIN,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

GUIDO PAULO MÜLLER
SECRET. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO

Rua Berlim, 240 – Centro – Tel/fax: 0xx51-564-1277 CEP 93-950-000 DOIS IRMÃOS/RS
Home Page http://www.doisirmaos.rs.gov.br e-mail prefdi@pro.via-rs.com.br